



**ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 66/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.015.127**

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, devidamente justificado quanto à razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços e à compatibilidade dos preços praticados com os de mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que o contratado possui a habilitação jurídica e a qualificação técnica exigidas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico e o parecer técnico atestam que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação constante dos autos e concluiu pela conformidade da contratação com o disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação**, conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Apresentação artística de Grupos Artísticos Culturais (Batucadas e Quadrilhas Juninas), por ocasião dos Festejos Juninos 2025;

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ESTANCIANA DE BATUCADAS E CULTURA JUNINA (CNPJ n.º 08.039.775/0001-82)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2025

VALOR TOTAL: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja providenciada a devida publicidade do contrato, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a disponibilização das informações do processo no sítio eletrônico oficial deste órgão.

Estância/SE, 29 de Maio de 2025.

ANDRÉ GRACA SANTOS
PREFEITO DE ESTÂNCIA/SE